



## ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001419-1

CONTRATO nº 120/SPOBRAS/2023

### LICITAÇÃO SPOBRAS nº 110/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.182.432/000127, com sede na Avenida Trinta e Um de Março, 600 – Centro – Lindóia/SP, CEP 13950-000, representada por seu Diretor Técnico **FABRICIO CHAVES ARAGÃO DOS SANTOS**, portador do RG nº 25.814.136-0 SSP/SP e CPF/MF nº 281.528.098-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 092453956, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA 089547756.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 637.834,69 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) – P0**, para **R\$ 796.949,62 (setecentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) – P0**, ou ainda, um acréscimo de **R\$ 159.114,93 - P0 (cento e cinquenta e nove mil e cento e quatorze reais e noventa e três centavos)** que corresponde a 24,95% (vinte e quatro virgula noventa e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 106732876, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Aracy da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP-Obras



## CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 23 de Agosto de 2024.

**SPObras:**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**  
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

**CONTRATADA:**

FABRICIO CHAVES ARAGAO Assinado de forma digital por FABRICIO  
CHAVES ARAGAO DOS SANTOS:28152809810  
DOS SANTOS:28152809810 Dados: 2024.08.23 10:39:32 -03'00'

**FABRICIO CHAVES ARAGÃO DOS SANTOS**  
Diretor Técnico